



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**Lei - nº 620 :-**

( Estabelecendo Feriado Municipal em homenagem póstuma ao Exmo.Sr.Dr.Getulio Dornellas Vargas,DD.Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica decretado Feriado Municipal em Mogi das Cruzes, o dia 24 de Agosto de 1.954, data do infausto passamento do Exmo.Sr.Dr. Getulio Dornellas Vargas,DD.Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Agosto de - 1954, 542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 24 de Agosto de 1954.

O Diretor

*Argemiro Bataiea*  
- ARGEMIRO BATAIEA -